



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3954

Macapá, 16 de junho de 1983 – 5ª-Feira.

Governador do Território
Comte. ANÍBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0645 de 13 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HERMÍNIA GADELHA DE PAIVA, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-817.B, Classe "B", Referência NM-26, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Representação do Governo em Belém-PA/GABI, durante o impedimento da respectiva titular, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51/83 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo nº 03151/83, datado de 10.05.83,

DECRETA:

Art. 1º - Aposentar HERMES PINHEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Artífice, Código ART.022.5, lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, com base no artigo 126, combinado com o art. 127, parágrafo único, inciso I, alínea "c" da Lei nº 133/80-PMM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 31 de maio de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 1.983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 16, de 22 de fevereiro de 1983, publicado no Diário Oficial do Território nº 3879, do dia 25 do mesmo mês e ano, especificamente quanto a função de Secretário da Junta de Alistamento Militar, integrante do Gabinete do Prefeito, que passa a ter o nível CAI-202.3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 08 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o constante do Relatório da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 111/82-PMM, de 24 de maio de 1982;

DECRETA:

Art. 1º - Reajustar os preços das passagens de coletivos (ônibus), nas linhas urbanas nos seguintes trechos:

LINHAS:

- a) Centro/Nova Esperança/Centro : Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros);
b) Centro/Buritizal/Centro : Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros);
c) Centro/Pacoval/Centro : Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros);

Art. 2º - Reajustar os preços das passagens de coletivos (ônibus), das linhas interurbanas nos seguintes trechos:

LINHAS:

- a) Macapá/Santana/Macapá : Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);
b) Macapá/Fazendinha/Santana/Fazendinha/Macapá : Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Linha Macapá/Porto Grande e Vice-Versa - 112Km x 12.68 = Cr\$:- 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte cruzeiros);

Linha Macapá/Ferreira Gomes e Vice-Versa-147Km x 12.68 = Cr\$:- 1.864,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros);

Linha Macapá/Paredão e Vice-Versa - 144Km x 12.68 = Cr\$:- 1.825,00 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros);

Linha Porto Grande/Ferreira Gomes e Vice-Versa - 35Km x 12.68 = Cr\$:- 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros);

Linha Porto Grande/Paredão e Vice-Versa - 32Km x 12.68 = Cr\$:- 406,00 (quatrocentos e seis cruzeiros);

Linha Ferreira Gomes/Paredão e Vice-Versa - 11Km x 12.68 = Cr\$:- 139,00 (cento e trinta e nove cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

BERTO PENA VALES
Diretor do D.S.P.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/83 - CAESA

A V I S O

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Aquisição de Equipamentos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preços nº 02/83-CAESA, destinada ao fornecimento de uma estação compacta de tratamento de esgoto sanitário pelo sistema de lodos ativados, a ser instalada no Bairro N.S. do Perpétuo Socorro, nesta capital.

A licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 28 de junho de 1983, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizada na Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade, ocasião em que serão recebidos os documentos de participação e proposta.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos, no citado endereço, nos horários normais de expediente.

Macapá(AP), 09 de junho de 1983.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/83 - PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO DE MACAPÁ E SANTANA, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO Nº 059/83- CSP - SOSP.

Aos nove (09) dias do mês de junho do ano de hum mil novecientos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente GOVERNO neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS e a Prefeitura Municipal de Macapá, adiante denominada simplesmente PMM, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo a Cláusula Quarta do instrumento principal passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes de assinatura deste Convênio, no valor global de Cr\$: 377.500.000,00 (trezentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) serão assim discriminadas:

a) A importância de Cr\$:20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) - Projeto/Atividade: 10583231.644-Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Sub-Projeto: Implantação do PDU de Macapá e Vila Maia, Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 - Fonte recursos: FPEDFT, conforme Nota de Empenho nº 811/83, já liberados pelo Convênio nº 014/83-PROG, de 23 de fevereiro de 1983;

b) Pela Nota de Empenho nº 1089, imitada em 04.03.83 correrão à conta do Fundo Especial, Programa 10583231.644, Elemento de Despesa 4.1.1.0.00, no valor de Cr\$:92.000.000,00 (noventa e dois milhões de cruzeiros);

c) Pela Nota de Empenho nº 1090, de 04.03.83 correrão à conta da TRU, Programa 10583231.644, Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00, no valor de Cr\$:16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros);

d) Pela Nota de Empenho nº 1093, de 04.03.83 correrão à conta do E.G.U., Programa 10583231.644, Elemento de Despesa 4.1.1.0.00, no valor de Cr\$:112.000.000,00 (cento e doze milhões de cruzeiros);

e) Pela Nota de Empenho nº 1119, de 04.03.83, correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 10583231.644, Elemento de Despesa 4.1.1.0.00, no valor de Cr\$:64.365.094,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro cruzeiros);

f) Pela Nota de Empenho nº 1130, de 04.03.83, correrão à conta Royalties, Programa 10583231.644, Elemento de Despesa 4.1.1.0.00, no valor de Cr\$:34.783.670,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros);

g) A importância de Cr\$:37.851.236,00 (trinta e sete milhões oitocentos e cinquenta e hum mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros), será empenhada posteriormente após a segunda reformulação orçamentária do Governo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica anulado o Primeiro (1º) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 014/83-PROG, de 10 de maio de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal, objeto do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presen

ça de duas (02) testemunhas.

Macapá, 09 de junho de 1983.

ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNO

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
P.M.M

TESTEMUNHAS: Diógenes Elesbão da Silva
Bernardino Mendes dos Santos

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SÉTIMO (7º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/78 - SOAC/NSP/SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR A PROGRAMAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO TERRITÓRIO.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, adiante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa dar condições financeiras para o cumprimento da Programação da Educação Pré-Escolar no Território Federal do Amapá, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira, item I e II do Convênio nº 005/78-SOAC/NSP/SEEC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$: 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), correrá à conta do Convênio nº 03/83-MEC, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Projeto: 1.6 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Metas: 03 - Manutenção da Educação Pré-Escolar das Turmas conveniadas com a Prefeitura Municipal de Macapá, no período de fevereiro a dezembro de 1983, conforme Nota de Empenho nº 80, emitida em 05 de maio de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio Original.

Macapá(Ap), 27 de maio de 1983.

ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNO

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Raimundo da Silva Picanço

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LUIZ ALBERTO AZEVEDO BEZERRA e HELENA FONSECA MACIEL.

Ele é filho de Braz Bezerra da Silva e de Raquel Azevedo Bezerra.

Ela é filha de Manoel Bento Campos e de Maria da Conceição Fonseca Maciel.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 14 de junho de 1983,

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

PRODUZIR ALIMENTOS É PROGRESSO ECONÔMICO E BEM-ESTAR SOCIAL.



Com 50 milhões de hectares de terra plantada, 150 milhões de hectares ocupados com pecuária, um estoque com mais 300 milhões de hectares e o maior acervo de conhecimentos em agricultura tropical do mundo, o Brasil tem área, clima, conhecimento e gente para transformar-se rapidamente em um dos principais produtores de alimentos do mundo. Os resultados dos últimos anos confirmam isso.

Com o apoio do Governo e o trabalho do agricultor, o País colheu as quatro maiores safras de grãos de sua História. A agricultura eliminou importações e aumentou as exportações de produtos agropecuários. Gerou milhares de novos empregos no campo e nas cidades.

Permitiu a ampliação do número de crianças atendidas com a merenda escolar e o crescimento dos programas sociais de doação de alimentos a famílias carentes.

O abastecimento ficou mais tranqüilo e não há mais filas para comprar comida no Brasil.

**BRASIL, 4 ANOS DE GRANDES SAFRAS.
UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.**